



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

**"União, Trabalho e
Progresso"**

LEI MUNICIPAL Nº 278/2008 - TAQUARUSSU/MS, 17 DE JUNHO DE 2.008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências".

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei Municipal**:

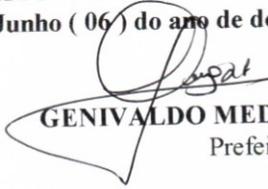
Art. 1º - Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Taquarussu/MS, com o percentual de mais 30% (Trinta por cento), da Lei Municipal nº. 273/07, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS,
aos dezessete (17) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e oito (2008).


GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal